



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 298/2025 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Cadastro reserva de Tutores a distância para atuar em Ação de Extensão relacionada à Educação Especial (2ª chamada)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Cadastro reserva de Tutores a distância para atuar em Ação de Extensão relacionada à Educação Especial.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de tutores a distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos do Curso de Aperfeiçoamento intitulado “Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial - 2ª Edição” ou do curso “Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos Primeiros Anos da Educação Básica”, a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. As Ações de Extensão supracitadas são uma parceria com a Coordenadoria-Geral de Políticas Pedagógicas da Educação Especial da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, do Ministério da Educação, e versa visando garantir a permanência, de forma equitativa e inclusiva, de alunos atendidos pela Educação Especial.

2.2. Os cursos são gratuitos, serão oferecidos, preferencialmente, para docentes e gestores das redes públicas de ensino:

I - Curso de Aperfeiçoamento intitulado “Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial - 2ª Edição” ocorrerá de junho a dezembro de 2025 e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido nas seguintes temáticas: Marcos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Gestão Escolar: Diversidade, Acessibilidade e Direitos Humanos; Gestão Escolar e Acessibilidades; Atendimento Educacional Especializado (AEE): Construção Coletiva e Participativa; Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE SEM): Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos; O Projeto Político Pedagógico (PPP), Participação e Aprendizagem.

II - O curso “Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos Primeiros Anos da Educação Básica” ocorrerá de setembro a dezembro de 2025 e terá carga horária de 90 (noventa) horas.



2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas na plataforma AVA/Moodle.

2.4. A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, quinzenalmente, no horário das 18:30h (fuso horário de Mato Grosso do Sul) que corresponde às 19:30h (fuso horário de Brasília).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ETAPA
18/06 a 03/07/2025	Período de inscrições pelo link https://faed.ufms.br/seletivo-de-tutores-a-distancia-cadastro-reserva-para-acoas-de-extensao/
08/07/2025	Publicação do Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
09/07/2025	Interposição de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso aee.ufms@gmail.com até às 23:59h.
11/07/2025	Publicação do Edital com o resultado dos recursos.
Até 14/07/2025	Análise de currículo pela Comissão de Seleção.
15/07/2025	Publicação do Edital com o resultado da análise do currículo.
16/07/2025	Interposição de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso aee.ufms@gmail.com até às 23:59h.
18/07/2025	Publicação do Edital com o resultado dos recursos.
A partir de 18/07/2025	Publicação do Edital com relação dos candidatos aprovados no site: https://faed.ufms.br/ .

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital visa constituir um cadastro de reserva de tutores para atuar nos módulos das Ações de Extensão intituladas Curso de Aperfeiçoamento “Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial - 2ª Edição” ou do curso “Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos Primeiros Anos da Educação Básica”.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos básicos para ser tutor a distância:

- a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- b) possuir a seguinte formação: Licenciatura em qualquer área;
- c) ter tempo de serviço ou formação continuada na área de Tutoria a Distância
- d) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;
- e) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, Moodle etc.);

f) no caso do candidato aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação stricto sensu, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função, conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014;

g) não receber bolsa: UAB/MEC ou FNDE/ mestrado ou doutorado.

5.2. Candidatos inscritos neste Edital não poderão se inscrever no curso como alunos.

5.3. Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação por não atenderem aos critérios da função ou por estarem em pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

5.4. Candidatos que trabalharam na tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação da UFMS e foram mal avaliados, por não desempenharem por completo as funções designadas em Edital, terão suas inscrições indeferidas.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas UAB/ MEC no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2. O critério de desligamento do tutor levará em conta o quantitativo de cursistas por tutor ou não cumprimento das Atribuições descritas no item 10 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada pelo link <https://faed.ufms.br/seletivo-de-tutores-a-distancia-cadastro-reserva-para-acoes-de-extensao/>, no período estipulado no item 3 deste edital.

7.2. No ato da inscrição deverá ser anexado o currículo com a documentação comprobatória referente aos requisitos e à classificação, conforme itens 5 e 11 deste edital.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no website www.faed.ufms.br.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, a seguinte documentação:

8.2. a) Currículo Lattes ou Vitae documentado referente aos itens 5 e 11.

- 8.3. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.
- 8.4. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 8.5. Não serão computados certificados ou declarações de participação em eventos ou em palestras (presenciais ou *Lives*).
- 8.6. É preferível que o candidato anexe todos os documentos em apenas 1 (um) arquivo em PDF.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem à medida das necessidades do curso da FAED/UFMS e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.
- 9.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação, os critérios de desempate e os itens a seguir:
- I - Inicialmente, serão convocados os tutores para atuação no curso de aperfeiçoamento “Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial – 2ª Edição”, com carga horária de 180 horas e início previsto para junho de 2025;
 - II - Após o preenchimento das vagas destinadas ao curso mencionado no item I, os demais classificados no cadastro reserva poderão ser convocados para o curso “Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos Primeiros Anos da Educação Básica”, com carga horária de 90 horas e início previsto para setembro de 2025.
- 9.3. Fica vedada a atuação simultânea do mesmo tutor nos dois cursos ofertados neste edital, tendo em vista a incompatibilidade decorrente da concomitância das bolsas vinculadas a cada projeto. Dessa forma, o tutor convocado e vinculado a um dos cursos não poderá ser selecionado para atuar no outro, ainda que haja disponibilidade de vagas.
- 9.4. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada, dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 10.1. São atribuições do tutor:
- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
 - b) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
 - c) acompanhar as webaulas, Lives e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;
 - d) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;
 - e) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;

- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- g) comunicar-se com os alunos via plataforma AVA/Moodle, e-mail e mensagens via aplicativos como WhatsApp, por exemplo;
- h) responder e-mails e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;
- i) atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;
- j) informar ao Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- k) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na íntegra às orientações passadas pelos respectivos professores;
- l) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;
- m) caso necessário, comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;
- n) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Faculdade de Educação;

11.2. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo Lattes ou Vitae, conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.2.1. A análise dos documentos comprobatórios do Currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Educação ou Ensino com tese na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva	60 pontos (máx. 60 pts)
Doutorado na área de Educação ou Ensino	50 pontos (máx. 50 pts)
Doutorado em áreas afins	40 pontos (máx. 40 pts)
Mestrado na área de Educação ou Ensino com dissertação na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva	45 pontos (máx. 45 pts)
Mestrado na área de Educação ou Ensino	30 pontos (máx. 30 pts)
Mestrado em áreas afins	20 pontos (máx. 20 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva	50 pontos (máx. 15 0 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	10 pontos (máx. 20 pts)
Tempo de experiência como docente no ensino superior na área de Educação ou Ensino	9 pontos a cada ano (máx. 90 pts)
Tempo de experiência como docente no ensino superior em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pts)
Tempo de experiência como gestor em escolas públicas	10 pontos a cada ano (máx. 100 pts)
Tempo de experiência como docente na Educação Básica com a especificação do público-alvo da Educação Especial	20 pontos a cada ano (máx. 20 0 pts)

Tempo de experiência como docente na Educação Básica sem educandos público-alvo da Educação Especial	10 pontos cada ano (máx de 100 pontos)
Tempo de experiência como tutor na Educação a Distância em cursos ou disciplinas com a temática Educação Especial	7 pontos a cada ano (máx de 70 pontos)

11.3. É entendido por ano de experiência, os 12 meses completos comprovados por meio da documentação mencionada no item 8.2.

11.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.5. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.faed.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 3 deste edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência como docente na Educação básica com educandos público-alvo da Educação Especial;
- b) Maior tempo de experiência como tutor em cursos ou disciplinas sobre Educação Especial;
- c) Maior tempo de experiência docente na Educação básica sem alunos público-alvo da Educação Especial;
- d) Maior tempo de experiência como tutor sem a especificidade da Educação Especial;
- e) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail aee.ufms@gmail.com, na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

13.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

13.3. Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

14. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 15.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.
- 15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Este processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAED/UFMS.
- 16.2. A FAED reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Faculdade de Educação.
- 16.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.5. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: aee.ufms@gmail.com
- 16.6. O início dos cursos está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5694735** e o código CRC **D35591E2**.

